EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR/A DO GRUPO DE HISTÓRIA – CONEXÃO DE SABERES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições e considerando a Lei n° 11.180, de 23/9/2005, a Portaria MEC n° 976, de 27/7/2010 e a Portaria MEC nº 343, de 25/4/2013, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para professor/a tutor/a do grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) de História – Conexão de Saberes.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar professor/a tutor/a para o grupo do Programa de Educação Tutorial (PET) de História – Conexão de Saberes.

2 – DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

2.1. O PET é um programa da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e é desenvolvido em grupos organizados a partir dos cursos de graduação, mediante constituição de grupos de estudantes de graduação sob orientação de um/a professor/a tutor/a, com execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

I – Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva;

II – Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos/as alunos/as de graduação;

III – Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V – Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser tutor/a do grupo PET de História – Conexão de Saberes o/a professor/a que atender às disposições contidas neste edital e preencher os requisitos listados abaixo:

I – Ser lotado/a na Faculdade de Ciências Humanas (FCH) com graduação em História ou com pós-graduação na área de História e que atue no curso de graduação de História como professor/a de componente curricular obrigatório da área de formação do curso;

II – Pertencer ao quadro efetivo da instituição, em regime de trabalho de dedicação exclusiva e não estar afastado/a de suas atividades docentes;

III – Ter título de doutor/a;

IV – Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V – Comprovar atuação efetiva em atividades da graduação em História nos três anos anteriores;

VI – Comprovar coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa nos três anos anteriores;

VII – Comprovar coordenação e/ou participação em projetos de extensão nos três anos anteriores.

3.2. O período de exercício das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 não necessita ser ininterrupto, bem como não há obrigatoriedade de que as atividades tenham sido desenvolvidas em cada um dos anos do período, de tal forma que professores/as que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrer neste Edital ou de assumir a tutoria caso venham a ser selecionados.

3.2.1. O período de exercício das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 será considerado a partir de fevereiro de 2022 até a data de inscrição.

3.3. A comprovação das atividades constantes nos incisos V, VI e VII do item 3.1 será feita através da documentação comprobatória que deverá acompanhar a Tabela de Pontuação do Currículo, conforme disposto no inciso V do item 6.2 deste Edital.

3.4. Excepcionalmente serão admitidos/as tutores/as com título de mestre/a, caso não haja doutores/as que preencham os requisitos.

3.5. O não atendimento aos requisitos para tutoria resultará na não homologação da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo objeto deste Edital.

4 – DOS DEVERES

4.1. São atribuições do professor/a tutor/a:

I – Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os/as estudantes bolsistas e não-bolsistas;

II – Coordenar a seleção dos/as bolsistas e não-bolsistas;

III – Submeter as propostas de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD/UFGD);

IV – Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V – Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos/as integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua Unidade Acadêmica;

VI – Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII – Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET na UFGD (CLAAPET/UFGD), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII – Controlar a frequência e a participação dos/as estudantes;

IX – Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC);

X – Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso de tutoria do PET.

5 – DO VALOR DA BOLSA

5.1. O/A professor/a tutor/a de grupo PET receberá mensalmente da SESu/MEC, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma bolsa de tutoria.

5.2. Atualmente o valor da bolsa de tutoria é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para professores/as tutores/as com titulação de doutor/a, e de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para professores/as tutores/as com titulação de mestre/a. O valor da bolsa poderá sofrer alteração, conforme disposição da SESu/MEC.

6 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo objeto deste edital será coordenado pela PROGRAD e realizado pelo CLAAPET/UFGD, que para efeitos deste edital, será denominado Comissão de Seleção.

6.1.1. Para fins de composição da Comissão de Seleção, serão considerados apenas os membros do CLAAPET/UFGD presentes nas etapas do processo seletivo.

6.1.2. A Presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Presidência do CLAAPET/UFGD.

6.2. A inscrição no processo seletivo será efetuada mediante envio de arquivos eletrônicos, pelo/a candidato/a, dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I, disponível em http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet);

II – Declaração do/a candidato/a de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa ou de que, caso esteja recebendo bolsa no ato de inscrição no processo seletivo regido por este Edital, dela abrirá mão em caso de convocação para atuar como tutor/a PET (anexo II, disponível em http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet);

III – Cópia do diploma de graduação;

IV – Cópia do título de mestre/a ou doutor/a, conforme a titulação máxima do/a docente interessado/a;

V – Tabela de Pontuação do Currículo (anexo III, disponível em http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet) preenchida, preliminarmente, com a produção relativa ao período mencionado nos incisos V, VI e VII do item 3.1 acima, acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios organizados sequencialmente, conforme forem indicados pelo/a candidato/a no preenchimento preliminar da tabela. Documentos comprobatórios que estiverem em desacordo com a sequência da tabela serão **DESCONSIDERADOS**;

VI – Plano de Atividades com as atividades a serem desenvolvidas em um período de 12 meses, conforme modelo (anexo IV, disponível em http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet).

6.3. IMPORTANTE: O envio, pelo/a candidato/a, dos arquivos eletrônicos necessários à inscrição deve observar os seguintes procedimentos:

I – Toda documentação deverá ser digitalizada (por meio de scanner ou outro procedimento) em **arquivo único formato PDF**, na seguinte ordem:

a) Anexo I – Ficha de inscrição;

b) Anexo II – Declaração do/a candidato/a de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Cópia do título de mestre/a ou doutor/a, conforme a titulação máxima do/a docente interessado/a;

e) Anexo III – Tabela de Pontuação do Currículo previamente preenchida pelo/a candidato/a;

f) Documentação comprobatória da Tabela de Pontuação do Currículo, **rigorosamente organizada na ordem em que foi preenchida a tabela**;

g) Anexo IV – Plano de Atividades.

II – O arquivo eletrônico único, em formato PDF, deverá ser enviado até as **23hs59min do dia 17 de fevereiro de 2025, para o e-mail prograd.claapet@ufgd.edu.br**, a partir do e-mail institucional do/a candidato/a (e-mail com domínio @ufgd.edu.br), constando no campo "Assunto" a seguinte frase: **INSCRIÇÃO TUTOR PET HISTÓRIA – CONEXÃO DE SABERES**.

III – Caso o tamanho do arquivo único em formato PDF exceda a capacidade de envio do e-mail institucional, o/a candidato/a poderá separar e enviar por outro endereço de e-mail, a documentação comprobatória mencionada na alínea f) do inciso I do item 6.3, respeitando-se a ordem de preenchimento da Tabela de Pontuação do Currículo e mantendo-se o formato PDF e o mesmo assunto do inciso II.

6.4. A documentação enviada fora dos procedimentos e padrões estabelecidos neste edital poderá ser desconsiderada pelo CLAAPET/UFGD.

7 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo objeto deste edital terá as seguintes fases:

I – Fase de homologação das inscrições.

II – Fase de classificação dos/as candidatos/as.

8 – DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Na fase de homologação das inscrições será verificado se o/a candidato/a atende aos requisitos para atuação como tutor/a PET, bem como se a documentação entregue pelo/a candidato/a está de acordo com este Edital.

8.2. Após a verificação mencionada no item 8.1, a PROGRAD publicará edital de divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições, abrindo-se prazo para recurso conforme cronograma constante no item 12 deste Edital.

8.3. Analisados os eventuais recursos, a PROGRAD publicará o edital com o resultado final da homologação das inscrições.

8.4. Os/As candidatos/as que não tiverem suas inscrições homologadas serão excluídos do processo seletivo de que trata este Edital e não participarão da fase de classificação.

9 – DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A fase de classificação terá as seguintes etapas:

I – Pontuação do currículo do/a candidato/a;

II – Avaliação do Plano de Atividades;

III – Exposição oral do Plano de Atividades.

9.2. Todas as etapas desta fase serão classificatórias.

9.3. A etapa de pontuação do currículo será feita de acordo com a Tabela de Pontuação do Currículo (anexo III).

9.3.1. Na etapa de pontuação do currículo, a Comissão de Seleção fará a conferência dos pontos atribuídos preliminarmente pelo/as candidato/as, a partir dos documentos comprobatórios apresentados, conforme indicado no inciso V do item 6.2. A Comissão de Seleção não fará revisão da pontuação atribuída preliminarmente pelo/a candidato/a para mais, isto é, a Comissão não fará atribuição de pontos para além daqueles informados pelo/a próprio/a candidato/a.

9.3.2. A nota da pontuação do currículo (NPC) será obtida por meio da pontuação atribuída pela Comissão de Seleção, que será convertida em nota de zero a dez, sendo que ao/à candidato/a que obtiver maior pontuação será atribuído dez e aos demais será atribuída nota proporcional (regra de três simples).

9.3.2.1. Havendo candidato único participando da etapa de pontuação do currículo, a Comissão de Seleção dispensará a conferência e atribuição de pontos ao currículo, sendo atribuída ao candidato NPC dez.

9.3.3. A NPC terá peso dois para o cálculo da média final, quando houver mais de um/a candidato/a participando do processo seletivo de que trata este Edital.

9.3.3.1. A NPC terá peso cinco para o cálculo da média final, quando houver apenas um/a candidato/a participando do processo seletivo de que trata este Edital e, adicionalmente, tiver ocorrido a dispensa da exposição oral do Plano de Atividades, conforme item 9.5.9.

9.4. Na etapa de avaliação do Plano de Atividades os membros da Comissão de Seleção atribuirão, individualmente, a pontuação a partir de análise que terá como base os seguintes aspectos:

Aspectos a serem considerados na avaliação do Plano de Atividades	Pontuação	
	Mínima	**Máxima**
1 – Articulação das propostas com os Projetos Pedagógicos do curso de História.	0	2
2 – Objetivos bem definidos e claros para cada atividade proposta.	0	2
3 – Coerência dos objetivos com as justificativas.	0	2
4 – Etapas definidas e detalhadas de forma a construir um conjunto de atividades anuais para o grupo.	0	2
5 – Contribuição com a política de diversidade da instituição, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.	0	2
Pontuação total	0	10

9.4.1. A nota do Plano de Atividades (NPA), variando de zero a dez, será obtida por meio da soma da pontuação total atribuída individualmente pelos membros da Comissão de Seleção, dividindo-se o resultado pelo número de membros da Comissão que atribuíram pontos ao Plano.

9.4.2. Havendo candidato/a único/a participando da etapa de avaliação do Plano de Atividades será atribuída NPA igual a dez, dispensando-se a atribuição individual de pontos pelos membros da Comissão da Seleção.

9.4.3. A NPA terá peso quatro para o cálculo da média final, quando houver mais de um/a candidato/a participando do processo seletivo de que trata este Edital.

9.4.3.1. A NPA terá peso cinco para o cálculo da média final, quando houver apenas um/a candidato/a participando do processo seletivo de que trata este Edital e, adicionalmente, tiver ocorrido a dispensa da exposição oral do Plano de Atividades, conforme item 9.5.9.

9.5. Para a etapa de exposição oral do Plano de Atividades a Comissão de Seleção se reunirá e o/a candidato/a deverá, perante a Comissão, fazer uma exposição oral do Plano de Atividades.

9.5.1. As exposições orais dos Planos de Atividades ocorrerão no dia **26 de fevereiro de 2025**, com local e horário específicos a serem publicados em 20 de fevereiro de 2025, por meio de edital de convocação, a ser divulgado no sítio http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet .

9.5.1.1. A critério da PROGRAD, as exposições orais dos Planos de Atividades poderão ocorrer por meio remoto telepresencial via internet, com horário, plataforma digital e procedimentos a serem publicados por meio de edital mencionado no item anterior.

9.5.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a cientificar-se do local ou plataforma digital, procedimentos e horário de sua exposição oral, a serem divulgados por meio de edital.

9.5.3. Ao/À candidato/a que não comparecer à exposição oral será atribuída nota zero.

9.5.4. Na sessão de exposição oral o/a candidato/a terá o tempo máximo de vinte minutos para fazer a exposição oral do Plano de Atividades. Após, os membros da Comissão de Seleção poderão formular questões ao/à candidato/a sobre o Plano de Atividades exposto, bem como sobre a função de tutor/a de modo geral.

9.5.5. Durante a exposição oral do Plano de Atividades não será permitida a presença ou telepresença (nos casos da sessão ser realizada de forma remota) dos/das demais candidatos/as ou de quaisquer outras pessoas que não sejam os membros da Comissão de Seleção e o/a próprio/a candidato/a expositor/a da sessão.

9.5.5.1. A Presidência do CLAAPET/UFGD poderá permitir a presença ou telepresença de servidores da PROGRAD e de tutores/as dos grupos PET, sendo vedada a presença ou telepresença do/a atual tutor/a do grupo PET de História – Conexão de Saberes.

9.5.6. Na avaliação da exposição oral do Plano de Atividades os membros da Comissão de Seleção terão por base os seguintes critérios e pontuação:

Aspectos a serem considerados na avaliação da exposição oral do Plano de Atividades	**Pontuação**	
	Mínima	**Máxima**
1 – Objetividade na apresentação das propostas.	0	2,5
2 – Coerência entre a apresentação e o Plano de Atividades.	0	2,5
3 – Capacidade de comunicação e argumentação.	0	2,5
4 – Adequação da exposição ao tempo previsto.	0	2,5
Pontuação total	0	10

9.5.7. A atribuição de pontuação à exposição oral do Plano de Atividades será feita individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

9.5.8. A nota da exposição oral do Plano de Atividades (NEOPA), variando de zero a dez, será obtida por meio da soma das pontuações totais atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção, dividindo-se o resultado pelo número de membros da Comissão presentes na seção de exposição oral.

9.5.9. Havendo candidato/a único/a para a etapa de exposição oral do Plano de Atividades e a critério da Presidência da Comissão de Seleção, a realização da etapa poderá ser dispensada e não será atribuída nota da etapa ao/à candidato/a.

9.5.10. A NEOPA terá peso quatro para o cálculo da média final, quando houver mais de um/a candidato/a participando do processo seletivo de que trata este Edital.

9.6. A média final (MF) do/a candidato/a na fase de classificação será obtida a partir do seguinte cálculo:

a) Quando houver mais de um/a candidato/a participando do processo seletivo de que trata este Edital: (NPC x 0,2) + (NPA x 0,4) + (NEOPA x 0,4) = MF

b) Quando houver apenas um/a candidato/a participando do processo seletivo de que trata este Edital e, adicionalmente, tiver ocorrido a dispensa da exposição oral do Plano de Atividades, conforme item XX: (NPC x 0,5) + (NPA x 0,5) = MF

9.7. O/A candidato/a com a maior média final será classificado/a em primeiro e os/as demais sucessivamente conforme suas médias finais.

9.8. Havendo empate na média final dos/as candidatos/as, será utilizada como critério de desempate a maior NPC. Persistindo o empate, será utilizado o maior tempo de atuação docente no Ensino Superior, conforme informações do Currículo Lattes.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ATUAR COMO TUTOR

10.1. Após a Comissão de Seleção realizar a classificação dos/as candidatos/as à tutoria e a aprovação do processo seletivo, caberá à PROGRAD publicar edital de divulgação do resultado preliminar de classificação, abrindo-se prazo para recurso conforme cronograma constante no item 12 deste Edital.

10.2. Analisados os eventuais recursos, a PROGRAD publicará o edital de homologação do resultado final de aprovação e classificação.

10.3. Será convocado/a por meio de edital da PROGRAD para atuar como tutor/a do grupo PET de História – Conexão de Saberes o/a candidato/a aprovado/a e melhor classificado/a no resultado final.

10.3.1. Caso o/a candidato/a decline da convocação ou não a atenda no prazo estipulado pela PROGRAD, perderá o direito de atuar como tutor do grupo PET de História – Conexão de Saberes e será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a que ocupar a classificação imediatamente subsequente no resultado final de classificação, assim sucessivamente até o preenchimento da vaga de tutor/a.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O/A tutor/a do grupo PET de História _ Conexão de Saberes será designado/a por meio de Instrução de Serviço da PROGRAD.

11.2. O/A tutor/a do grupo PET de História – Conexão de Saberes deverá assinar Termo de Compromisso específico.

11.3. A validade do processo seletivo objeto deste Edital é de dois anos, contados a partir da data de publicação do edital de homologação de seu resultado final de aprovação e classificação.

11.4. Em caso de vacância da tutoria do grupo PET de História – Conexão de Saberes durante a validade do processo seletivo objeto deste Edital, a PROGRAD convocará para atuar como tutor/a o/a candidato/a aprovado/a que ocupar a classificação imediatamente subsequente no resultado final, assim sucessivamente até o preenchimento da vaga de tutor/a

11.5. A qualquer tempo, a critério da PROGRAD, o processo seletivo de que trata este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5.1. O/A candidato/a convocado/a para atuar como tutor/a nos termos do item anterior deverá cumprir, quando de sua convocação, os requisitos previstos para atuação como tutor/a de grupo PET

11.6. O/A professor/a candidato/a, ao se inscrever no processo seletivo para tutor/a do grupo PET de História – Conexão de Saberes, aceita integralmente e irretratavelmente as disposições deste Edital e dos demais editais relacionados ao processo seletivo.

11.7. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar e tomar ciência dos editais e das informações relacionadas ao processo seletivo de que trata este Edital, que serão divulgados no sítio http://portal.ufgd.edu.br/programa/pet/documentos-pet .

11.8. As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este Edital serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a Presidência do CLAAPET/UFGD.

11.9. Eventuais dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: **prograd.claapet@ufgd.edu.br**

12 – CRONOGRAMA

Fase/Etapa/Ação	Período/Data
Inscrições	De 07 a 17 de fevereiro de 2025
Verificação das inscrições e divulgação do edital com o resultado preliminar da homologação das inscrições	18 de fevereiro de 2025
Recurso ao resultado preliminar de homologação das inscrições	19 de fevereiro de 2025
Análise de eventuais recursos e divulgação do edital com o resultado final da homologação das inscrições	20 de fevereiro de 2025
Divulgação do edital de convocação para a exposição oral do Plano de Atividades	20 de fevereiro de 2025
Pontuação dos currículos e do Plano de Atividades pelo CLAAPET/UFGD e pelo/a representante discente	21 a 25 de fevereiro de 2025
Exposição oral do Plano de Atividades pelo/a candidato/a	26 de fevereiro de 2025 (local/meio e horário específicos a serem divulgados no edital de convocação)
Divulgação do edital com o resultado preliminar de aprovação e classificação dos/as candidatos/as.	27 de fevereiro de 2025
Recurso ao resultado preliminar de classificação dos/as candidatos/as.	28 de fevereiro de 2025
Análise de eventuais recursos e divulgação do edital com o resultado final do processo seletivo.	Até 06 de março de 2025
Divulgação do edital de convocação para atuação como tutor/a	Até 07 de março de 2025
Data provável de início da tutoria	12 de março de 2025

ETIENNE BIASOTTO
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR/A DO GRUPO DE HISTÓRIA – CONEXÃO DE SABERES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Ficha de Inscrição

Nome:_____ SIAPE nº:_____

Titulação:_____E-mail:_____

Telefone:_____Telefone celular:_____

Declaro ser docente de componente curricular obrigatório do curso de História, lotado/a na Faculdade de Ciências Humanas (FCH) e pertencente ao quadro efetivo da UFGD em regime de dedicação exclusiva.

Dourados-MS, _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR/A DO GRUPO DE HISTÓRIA – CONEXÃO DE SABERES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Declaração Sobre Recebimento de Bolsa

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, docente de componente obrigatório do curso de História da FCH/UFGD, declaro para os fins previstos no Edital de Abertura PROGRAD nº 10/2025, que:

( ) Não recebo qualquer tipo de bolsa.

( ) Recebo bolsa na modalidade _____, a mim paga com recursos da(o)_____, e que solicitarei a descontinuidade no recebimento da referida bolsa caso venha a ser convocado/a para atuar como tutor/a do grupo PET de História – Conexão de Saberes da UFGD.

Dourados-MS, _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR/A DO GRUPO DE HISTÓRIA – CONEXÃO DE SABERES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Tabela de Pontuação dos Currículos dos(as) Candidatos(as)

ATENÇÃO: o(a) professor(a) candidato(a) à tutoria deve preencher a tabela de acordo com o inciso V do item 6.2 do Edital de Abertura PROGRAD nº 10/2025, rubricar todas as páginas e assinar a última.
PERÍODO DE ATIVIDADES: de fevereiro/2022 até a data de inscrição.

Nome do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria:_____

I-ATIVIDADES DE ENSINO				**Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)**	**Conferência (CLAAPET)**
1.	Aula teórica ou prática de Graduação (exceto componentes curriculares com atribuição de conceito)	10	pts/aula/semanal *Exemplo de cálculo: (72 h/a dividido por 18) x 10.		
2.	Aula teórica ou prática de Pós-graduação	10	pts/aula/semanal *Exemplo de cálculo: (75 h/a dividido por 15) x 10.		
3.	Orientação de estágio supervisionado obrigatório e não-obrigatório	1	pt/aluno		
4.	Orientação de monografias/trabalho de graduação concluída	10	pts/aluno		
5.	Orientação/supervisão de alunos de Monitoria, Bolsa Permanência e PIBIC-Jr	3	pts/aluno/ano		
6.	Orientação/supervisão de alunos: PIBIC, PIVIC, PROLICEN, PIBEX, PIBIT e PEG	10	pts/aluno/ano		

7.	Tutoria PET e/ou Coordenação de Subprojeto PIBID ou PRP	10	pts/ano		
8.	Orientação de monografia/trabalho de especialização concluída	12	pts/monografia/ trabalho		
9.	Orientação de dissertação de mestrado concluída	20	pts/dissertação		
	Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	10	pts/dissertação		
10.	Orientação de tese de doutorado concluída	30	pts/tese		
	Co-orientação tese de doutorado	15	pts/tese		

II- PRODUÇÃO INTELECTUAL				**Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)**	**Conferência (CLAAPET)**
11.	Artigo técnico-científico publicado em periódico com indicador Qualis “A” da área ou da área afim	25	pts/trabalho		
12.	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado Qualis “B” da área ou da área afim	15	pts/trabalho		
13.	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado Qualis “C” da área ou da área afim	10	pts/trabalho		
14.	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	8	pts/trabalho		
15.	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	6	pts/trabalho		
16.	Apresentação de trabalho reunião científica regional ou local	3	pts/trabalho		
17.	Publicação de trabalho completo em anais de institucionais de reunião científica internacional	12	pts/trabalho		
18.	Publicação de trabalho completo em anais de institucionais de reunião científica nacional	8	pts/trabalho		
19.	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica regional ou local	4	pts/trabalho		
20.	Publicação individual de crítica e resenha em revista científica, prefácio de obras especializadas ou espetáculos	6	pts/trabalho		
21.	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	10	pts/obra		
22.	Publicação ou tradução de livro com conselho editorial	30	pts/obra		
23.	Publicação de livro sem conselho editorial	10	pts/obra		
24.	Publicação ou tradução de capítulo de livro nacional publicado com conselho editorial	15	pts/obra		
25.	Publicação ou tradução de capítulo de livro internacional publicado com conselho editorial	20	pts/obra		
26.	Capítulo de livro publicado sem conselho editorial	5	pts/obra		
27.	Publicação de tradução de outros textos	5	pts/texto		
28.	Aceitação de patentes	40	pts/patente		
29.	Depósito de patentes	20	pts/patente		

30.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos internacional	10	pts/ trabalho		
31.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos nacional	7	pts/ trabalho		
32.	Palestras, conferências e mini cursos ministrados em eventos científicos regionais/locais	4	pts/ trabalho		
33.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos internacional	6	pts/trabalho		
34.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos nacional	4	pts/trabalho		
35.	Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos regionais/locais	2	pts/trabalho		
36.	Publicação de resumos em anais de eventos científicos internacionais	3	pts/trabalho		
37.	Publicação de resumos em anais de eventos científicos nacionais	2	pts/trabalho		
38.	Publicação de resumos em anais de eventos regionais/locais	1	pt/trabalho		
39.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos	10	pts/participação		
40.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos nacionais	5	pts/participação		
41.	Participação em mesa redonda e debates em eventos científicos regional ou local na área ou na área afim	3	pts/participação		
42.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos internacionais	12	pts/participação		
43.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos nacionais	8	pts/participação		
44.	Coordenação de mesa redonda em eventos científicos regionais e locais	4	pts/participação		
45.	Produção de aerofotograma, carta, fotograma, mapa ou similar	5	pts/cada		
46.	Desenvolvimento de aplicativo computacional, multimídia ou similar	5	pts/cada		
47.	Desenvolvimento de aparelho, instrumento, equipamento, fármacos ou similar	15	pts/cada		
48.	Desenvolvimento de técnica analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, ou similar	10	pts/cada		
49.	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos	15	pts/trabalho		
50.	Exposição artística nacional individual de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)	10	pts/exposição		
51.	Exposição artística nacional coletiva de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (Serão pontuadas, uma única vez,	8	pts/exposição		

	exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)				
52.	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos)	20	pts/exposição		
53.	Exposição artística internacional coletiva de fotografias e/ou obras artísticas inéditas em salão de artes/museus (Serão pontuadas, uma única vez, exposições devidamente comprovadas por meio de catálogos.)	15	pts/exposição		
54.	Obra artística incluída em acervos de museus mediante aceitação comprovada da instituição	25	pts/obra		
55.	Participação, como solista, em concertos, recitais ou gravações (A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovadas)	15	pts/obra		
56.	Participação (não solista) em concertos, recitais ou gravações (A participação será pontuada uma única vez, independente do número de apresentações, desde que devidamente comprovada)	5	pts/obra		
57.	Direção de filmes, vídeos, peças teatrais, óperas e espetáculos de dança realizados e/ou encenados (Os trabalhos artísticos serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações)	20	pts/direção		
58.	Autoria de coreografia, cenografia, figurino, iluminação, trilha sonora ou produção de espetáculos de dança, teatro, ópera, filmes e vídeos (Serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações)	15	pts/autoria		
59.	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas (Serão pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. Caso o trabalho tenha sido publicado, pontuar apenas os itens relativos à publicação; no caso de a obra ter sido publicada e apresentada, considerar somente a publicação)	20	pts/ autoria		
60.	Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado (Neste item, somente serão considerados os trabalhos artísticos, os quais poderão ser pontuados uma única vez, independente do número de apresentações. A pontuação das adaptações ou trabalhos coletivos será dividida entre os co-adaptadores ou co-autores de cada trabalho, devidamente comprovado)	10	pts/adaptador		
61.	Regência de ópera ou espetáculo musical (cada	10	pts		

	trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações)				
62.	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas(Cada trabalho poderá ser pontuado uma única vez, independente do número de apresentações ou execuções)	10	pts/obra		
63.	Restauração de obras artísticas	1	pt/hora		
64.	Textos publicados em jornais, revistas, sites e demais meios de divulgação popular	0,2	pt/publicação		
65.	Consultoria *ad hoc* (restrito às consultorias de projetos em órgãos de fomento; não serão considerados neste item pareceres para periódicos e/ou para editoras)	10	pts/parecer		
66.	Participação como curador de exposição artística internacional	10	pts/exposição		
67.	Participação como curador de exposição artística nacional	5	pts/exposição		
68.	Participação como curador de exposição artística regional ou local	3	pts/exposição		

III- ATIVIDADES DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				**Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)**	**Conferência (CLAAPET)**
69.	Coordenação de projeto/programa de ensino, pesquisa e extensão superior a 1 ano	12	pts/projeto/ programa		
70.	Colaboração em projeto de ensino, pesquisa e extensão superior a 1 ano	6	pts/projeto		
71.	Participação em grupo de pesquisa	6	pts/grupo		
72.	Estágio Pós-Doutoral	3	pts/mês		

IV- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO				**Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)**	**Conferência (CLAAPET)**
73.	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, desportivos e outras	2	pts/participação		
74.	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, desportivas e outras	4	pts/participação		
75.	Coordenador ou membro de conselho editorial de revista científica	3	pts/participação		
76.	Diretor-Geral ou Diretor de Editoração de revista científica indexada	10	Pts		
77.	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica	5	pts/participação		
78.	Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica	10	pts/presidência		

79.	Atividades regulamentadas pelo órgão competente e não remuneradas de assessoria, consultoria, perícia, sindicância, serviço hospitalar, processo administrativo disciplinar ou análise de currículo para revalidação de diploma	2	pts/assessoria ou consultoria		
80.	Coordenação de setores acadêmicos de apoio (laboratórios, oficinas, etc), quando não remunerada	10	pts/coordenação		
81.	Coordenação de Comissões de Estágios Supervisionados, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino, quando não remunerada (Entende-se por Coordenador de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante ou de Prática de Ensino o professor que tem sob sua supervisão efetiva o mínimo de 2 professores, quando não pontuado no grupo de atividades de ensino)	5	pts/coordenação		
82.	Coordenação Institucional e Pedagógica do PIBID e PRP	5	pts/ano		
83.	Membro de Comissões de Estágios Supervisionados, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino, quando não remunerada	3	pts		
84.	Membro de Comissão Permanente de Apoio de Curso de Graduação e Coordenadoria de Pós Graduação	3	pts/ano		
85.	Membro de Conselhos Superiores (COUNI, CEPEC e Conselho de Curadores)	2	pts/ano		
86.	Membro de Comissões Permanentes da UFGD (CD, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, Câmara de Ensino e Câmara de Extensão)	1	pt/ano		
87.	Participações como membro de comissões técnicas de equipes de esportes individuais ou coletivos não contemplados nos itens anteriores, com a aprovação do Conselho Diretor das Unidades Acadêmicas (Somente serão pontuadas as participações com duração superior a 3 meses, devidamente comprovadas)	3	pts		
88.	Membro de comissões institucionais (designados pelo reitor ou pró-reitor)	7	pts		
89.	Membro de comissões internas, permanentes ou não das Unidades Acadêmicas devidamente comprovado através de Instrução de Serviço ou Resolução	1	pt/participação		
90.	Representante da UFGD ou membros junto a: Associações, Conselhos, Entidades de Classe e Fundações e órgãos externos	2	pts//participação		
91.	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	3	pts/ano		

V - OUTRAS ATIVIDADES				**Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)**	**Conferência (CLAAPET)**
92.	Membro titular de banca de defesa de projetos, de monografias e de trabalhos de graduação	1	pt/participação		
93.	Membro titular de banca de defesa de monografia e de trabalhos de pós-graduação *lato sensu*	2	pts/participação		
94.	Membro titular de banca de exame de qualificação de Mestrado ou Doutorado	4	pts/participação		
95.	Membro titular de banca de Mestrado	5	pts/participação		
96.	Membro titular de banca de Doutorado	6	pts/participação		
97.	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Professor Efetivo	5	pts/participação		
98.	Participação em Banca Examinadora de Seleção para Professor Substituto	2	pts/participação		
99.	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Técnico	2	pts/participação		
100.	Gestor de convênios/contratos (quando não remunerado)	2	pts/convênio ou contrato		
101.	Orientações de estágio de convênios internacionais (graduação e pós-graduação)	2	pts/aluno		
102.	Colaboração em atividades de grupo PET	1	pt/atividade		

Dourados-MS, _____de _____de_____.

_____
Nome e assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N° 10 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO DE HISTÓRIA – CONEXÃO DE SABERES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES

(Inciso VI do item 6.2 do Edital de Abertura PROGRAD nº 10/2025)

ATENÇÃO: Orientações para elaboração e preenchimento

a) O(A) professor(a) candidato(a) à tutoria deve preencher o Plano de Atividades, rubricar todas as páginas e assinar a última.

b) O Plano de Atividades deve ser elaborado considerando-se o prazo de 12 meses, tendo como referência para início o mês de janeiro de 2023.

c) Para cada atividade planejada, o(a) professor(a) candidato deverá preencher uma tabela com a proposta da respectiva atividade;

d) Uma mesma atividade poderá envolver mais de uma dimensão universitária, considerando-se as dimensões de ensino, pesquisa e extensão. Também poderão ser planejadas atividades que desenvolvam ensino, pesquisa e extensão de forma separada.

e) Recomenda-se que o(a) professor(a) candidato(a) se atente à exequibilidade do Plano de Atividades, propondo entre 8 e 12 atividades e considerando as condições pedagógicas, acadêmicas e sociais de execução.

f) Na "Descrição do processo de tutoria" o(a) candidato(a) deve mencionar como pretende trabalhar com o grupo (reuniões semanais, mediação de discussões e debates, distribuição das tarefas, relatórios, processos de avaliação da atuação do grupo e da própria tutoria, etc.).

Observação: O Plano de Atividades apresentado no processo seletivo não será, necessariamente, aquele a ser executado pelo candidato em seu primeiro ano de atuação como tutor(a), caso venha a ser selecionado, pois é fortemente recomendado que um tutor de grupo PET discuta e elabore o Plano de Atividades anual junto com os(as) alunos(as) petianos que executarão as atividades. Porém, atividades propostas no Plano de Atividades apresentado no processo seletivo poderão ser apresentadas e discutidas junto com os alunos do grupo, caso o candidato venha a ser selecionado para atuar como tutor.

Nome da Atividade: <Xxxxxx Xxxxxxx>
A atividade envolve: *(caso a atividade envolva mais de uma dimensão, marcar mais de uma de delas)* ( ) Ensino; ( ) Pesquisa; ( ) Extensão.
Descrição/Justificativa *(máximo de caracteres: 800)*
Objetivos *(máximo de caracteres: 800)*
Como a atividade será realizada? (Metodologia) *(máximo de caracteres: 800)*
Marque quais objetivos do PET (portaria nº 976) estão mais vinculados a esta atividade: ( ) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; ( ) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; ( ) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; ( ) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; ( ) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; ( ) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; ( ) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; ( ) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Quais os resultados que se espera da atividade? *(máximo de caracteres: 800)*
Data Início da atividade: (dd/mm/aaaa) **Data Fim da atividade:** (dd/mm/aaaa)

Nome da Atividade: <Yyyyyyy Yyyyyyy>
A atividade envolve: *(caso a atividade envolva mais de uma dimensão, marcar mais de uma de delas)* ( ) Ensino; ( ) Pesquisa; ( ) Extensão.
Descrição/Justificativa *(máximo de caracteres: 800)*
Objetivos *(máximo de caracteres: 800)*
Como a atividade será realizada? (Metodologia) *(máximo de caracteres: 800)*
Marque quais objetivos do PET (portaria nº 976) estão mais vinculados a esta atividade: ( ) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; ( ) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; ( ) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; ( ) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; ( ) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior; ( ) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; ( ) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; ( ) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Quais os resultados que se espera da atividade? *(máximo de caracteres: 800)*
Data Início da atividade: (dd/mm/aaaa) **Data Fim da atividade:** (dd/mm/aaaa)

Descrição do processo de tutoria *(máximo de caracteres 1000)*

Resultados gerais do Plano de Atividades *(máximo de caracteres 1000)*

Dourados-MS, _____de_____de _____.

_____
Nome e assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 07/02/2025

EDITAL Nº 28/2025 - PROGRAD (11.05.07) - PROGRAD (11.05.07)
(Nº do Processo: 23005.002075/2025-47)

(Assinado digitalmente em 07/02/2025 01:47)
ETIENNE BIASOTTO
PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROGRAD(11.05.07)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **28**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/02/2025** e o código de verificação: **2974c4d4c4**